



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Pirai, 04 de Julho de 2022 – Nº2396

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 652/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 30/06/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MAXWEL ROBERTO NEVES VAZ**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Artística, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 30/06/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ALINE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PROCESSO Nº 01648/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a complementação do empenho para Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para atender paciente atendido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**JGO DROGARIA LTDA**” no valor de R\$ 957,09 (novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01648/2022

Pirai, 04 de julho de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO PROCESSO Nº 01648/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a complementação do empenho para Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, a ser fornecido aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda**” no valor de R\$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 1648/2022

Pirai, 04 de julho de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO PROCESSO Nº 01975/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, a ser fornecido ao paciente atendido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**JGO DROGARIA LTDA**” no valor de R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01975/2022

Pirai, 04 de julho de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de exames de média e alta complexidade para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde
 DATA/HORA: 14/07/2022 às 09:30 horas.
 INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/ RJ, mediante a permuta de 01 pendrive, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>.

Mariana Cristina de Souza
 Pregoeira

**CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAÍ
CONTRA O CORONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

PIRAÍ
CONTRA O CORONA

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS**

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAÍ
CONTRA O CORONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

PIRAÍ
CONTRA O CORONA

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
 Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
 Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
 Pirai-RJ – CEP 27.175-000
 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
 Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9964
 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
 Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-2968
 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
 Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9958
 E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
 Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
 Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9983
 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9969
 Fax: (24) 2431-9957
 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
 Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
 Telefone: (24) 2431-6478
 Fax: (24) 2431-9976
 E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
 Rua XV de Novembro nº 390
 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
 Parque Florestal Mata do Amador – Centro
 Telefone:
 E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Tel: (24) 2431-9966
 Fax: (24) 2431-9976
 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9955
 Fax: (24) 2431-9957
 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
 Parque Florestal Mata do Amador - Centro
 Telefone/Fax: (24) 2431-9978
 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9970
 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
 Telefone: (24) 2431-9904
 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
 Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
 Telefone/Fax: (24) 2411-9300
 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
 Telefone: (24) 2431-9953
 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
 Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9968
 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
 Pirai-RJ – CEP 27.175-000
 Telefone/Fax: (24) 2411-9500
 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
 Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
 Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
 1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
 2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
 José Paulo Carvalho de Oliveira
 Mário Herminio da Silva Carvalho
 Sebastião dos Santos Justiniano
 Alexandro Sena Silva
 Vicente Celestino do Nascimento
 Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
 Herbert Ruben Sousa Lustosa
 Divisão de Comunicação Social
 Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
 Telefone: (24) 2431-9981
 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br